



Prefeitura Municipal de
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DADOS DA PARCERIA

| | |
|--|--|
| Instrumento: Termo de Fomento nº. 0002/2019 | Processo Nº: 002107/2019 |
| Secretaria: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | |
| OSC: Trail Clube Mata Atlântica - TCMA | CNPJ: 39.288.725/0001-62 |
| Valor do Repasse: R\$ 60.000,00 | Vigência: 31/05/2019 à 02/06/2019 |
| Gestor da Parceria: Cássia de Souza | Data da Assinatura: 27/05/2019 |

Objeto: O presente termo de fomento tem por objetivo a cooperação técnica e financeira para custear o pagamento de despesas correntes necessárias para o "POLENTA OFF ROAD 2019" que trabalha na difusão, valorização e registro sobre a importância da prática do esporte de aventura, aproveitando o relevo acidentado da região das Montanhas Capixabas, dando visibilidade nacional ao turismo e em especial ao agroturismo, levando em consideração os aspectos histórico-culturais, como oportunidade de fomento para negócios bem como oferecer condições para consolidar a cultura e culinária típica desta região.

ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

| Número/Ano | Descrição Resumida |
|------------|--------------------|
| Não Houve | |
| | |
| | |

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

| | | |
|---|--|--|
| Prazo (dias): 90 | Data Prevista: 31/08/2019 | Prazo Para Análise: Em até 150 dias |
| Situação: <input type="checkbox"/> Aguardando Prazo <input type="checkbox"/> Em Análise <input type="checkbox"/> Não Apresentada <input checked="" type="checkbox"/> Analisada | | |
| Data Apresentação: 14/08/2019 | Prorrogação (dias): Não Houve | Processo Nº: 003987/2019 |
| Data do Parecer: 14/11/2019 | Secretário Municipal: André Luiz Liberato Rocha | |

Resultado Conclusivo: Regular Regular com Ressalva Irregular

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Extrato Atualizado Em: 01/07/2021 [processo arquivado definitivamente]

